

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Repartição do Gabinete :

Declaração.

Despacho n.º 57/84, respeitante à constituição de um grupo de trabalho para a realização de um encontro mundial dos animadores de programas de rádio e televisão das comunidades de emigração portuguesas.

GOVERNO DE MACAU

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Declaração

Sua Excelência o Governador de Macau, Contra-Almirante Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa, devidamente autorizado por Sua Excelência o Presidente da República, irá ausentar-se do Território a partir do dia 3 do corrente mês de Março.

Assim, e para os devidos efeitos, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, indicou o Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, Coronel Manuel Maria Amaral de Freitas, para exercer as funções de Encarregado do Governo durante a sua ausência.

Despacho n.º 57/84

I. Desde há séculos que, a partir da Europa, os Portugueses foram percorrendo todas as partidas do mundo, procu-

rando com afincos a difusão dos valores próprios da sua cultura e, simultaneamente, criar e consolidar os projectos e oportunidades que o País não lhes oferecia ou a que o País não dava resposta.

Porém, ainda hoje muitos Portugueses, ou os seus descendentes, mesmo quando sem esperança ou sem motivos de regresso, procuram manter viva a língua portuguesa, por vezes em traços cada vez mais ténues, como expressão da sua saudade e forma de preservar uma memória e herança histórica e cultural.

Nesse empenho de manutenção e reforço dos laços que os identificam numa origem comum, a realidade actual mostra que em muitos locais, souberam impor-se dentro de um espírito de convivência exemplar com outros povos, criando espaços próprios nas comunidades de acolhimento, de que jornais, programas de rádio, televisão e outras actividades que lhe estão correlacionadas, são um eloquente testemunho e importante factor de agregação cultural.

Em Macau, onde de modo particularmente eloquente se cimentaram, desde há mais de quatrocentos anos, condições de convivência com características ímpares, a comunidade portuguesa não deixa de ser sensível a este quadro e como consequência, tem procurado pugnar concertadamente por formas de aproximação, acolhimento e compreensão da cultura portuguesa.

É tendo em conta essas amplas e significativas realidades que se traduzem nas actividades desenvolvidas pela rádio e pela televisão e em reconhecimento da fundamental importância da língua portuguesa como património cultural comum a muitos países e na coesão das comunidades de origem portuguesa espalhadas pelo Mundo, que se encara poder organizar-se em Macau um encontro participado por aqueles

que através daqueles meios de comunicação social contribuem para reforçar os elos de ligação dentro de si, entre si, e com Portugal.

II. Face ao que precede, e tendo em conta as sugestões e solicitações que de vários pontos do Mundo têm chegado ao Governo de Macau, determino:

1. Que seja constituído um Grupo de Trabalho encarregado de proceder à recolha e estudo dos elementos necessários a uma tomada de decisão sobre a realização em Macau, previsivelmente no período compreendido entre Novembro e Janeiro próximos, de um Encontro Mundial dos Animadores de Programas de Rádio e Televisão das Comunidades de Emigração Portuguesas.

2. Para integrarem o Grupo de Trabalho designo as seguintes individualidades:

- a) Dr. Rui José da Cunha, que presidirá;
- b) Arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
- c) Georgina Maria da Conceição Hagedorn Rangel;
- d) Dr. José António Pinto Belo;

e) João Filipe do Sameiro Afonso Reis; e

f) Rui Letria Dias.

3. A TDM prestará todo o apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento do encargo confiado ao Grupo, cujos trabalhos serão secretariados por elemento do pessoal daquela empresa pública, a designar pelo respectivo administrador.

4. No prazo máximo de 120 dias após a sua posse, o Grupo apresentará ao Governador relatório detalhado sobre os seus trabalhos, no qual se pronunciará, nomeadamente, sobre a viabilidade do Encontro Mundial que se projecta realizar, seu âmbito e programa, previsão dos respectivos encargos e seu enquadramento legal.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Fevereiro de 1984. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Repartição do Gabinete, em Macau, 1 de Março de 1984.
— O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.